



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.888 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 3.400,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	2.000,00
33.90.39.07.01	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R\$	1.400,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.01	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	2.000,00
----------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais Escritório e Expediente	R\$	700,00
33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	700,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de fevereiro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 04 / 02 / 2021.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 01 / BIM Nº 618.

Rúbrica [Assinatura]

Mat. 0312439.